DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BURITIZAL

Conforme Lei Municipal nº 1.518, de 06 de março de 2018

www.buritizal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

Quinta-feira, 08 de dezembro de 2022 | Ano V | Edição nº 677 | Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 3
Ratificação 3
Homologação / Adjudicação 3
Revogação / Anulação 4
Extrato 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritizal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritizal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritizal.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Buritizal
CNPJ 45.323.698/0001-14
R. São Paulo, 131
Telefone: (16) 3751-9100
Site: www.buritizal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

Câmara Municipal de Buritizal
R. Alferes Manoel Joaquim, 603
Telefone: (16) 3751-1833
Site: camaraburitizal.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritizal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritizal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

=LEI Nº 1775 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022=

*"**ATUALIZA AS TABELAS DO VALOR GENÉRICO DO METRO QUADRADO DE TERRENO E DE CONSTRUÇÃO, TAXAS E SERVIÇOS DE QUE TRATAM A LEI MUNICIPAL N.º 476/1989 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**."*

DANIEL SARRETA, Prefeito Municipal de Buritizal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - A partir de 1º de janeiro de 2023, os valores venais dos terrenos urbanos, os metros quadrados de construções, Taxas e Serviços, constantes da Lei Municipal nº 476/1989 e respectivas alterações, serão reajustados de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor – IPC/FIPE, acumulado durante o exercício de 2022.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor à partir de 01/01/2023, ficando revogadas eventuais disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Buritizal, 06 de dezembro de 2022.

DANIEL SARRETA
Prefeito Municipal

REGISTRADO: Publicado e arquivado na forma da lei.
Buritizal, data supra.

.....

=LEI Nº 1776 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022=

"Dispõe sobre a extinção de débitos tributários de Dívida Ativa, inscritos ou não em Dívida Ativa, do exercício de 2017 e dá outras providências".

DANIEL SARRETA, Prefeito Municipal de Buritizal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

a) Determinar que a Lançadoria Municipal possa extinguir débitos tributários, inscritos ou não em Dívida Ativa, cujo valor, monetariamente atualizado, seja igual ou inferior a **R$ 1.000,00** (um mil reais), de IPTU/TSU, ISSQN/TLF do **exercício de 2017**;

b) Determinar o não ajuizamento, pelo Departamento Jurídico, de débitos tributários, inscritos ou não em dívida ativa, cujo valor, monetariamente atualizado, seja igual ou inferior a **R$ 1.000,00** (um mil reais), de IPTU/TSU, ISSQN/TLF do **exercício de 2017**.

Art. 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buritizal, 06 de dezembro de 2022.

DANIEL SARRETA
Prefeito Municipal

REGISTRADO: Publicado e arquivado na forma da lei.
Buritizal, data supra.

.....

=LEI COMPLEMENTAR Nº 150 DE 06/12/2022=

"ALTERA O ARTIGO 84 DA LEI COMPLEMENTAR N. 145 DE 09 DE AGOSTO DE 2022, ACRESCENDO UM PARÁGRAFO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DANIEL SARRETA, Prefeito Municipal de Buritizal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º. - O artigo 84 da Lei Complementar n. 145 de 09 de agosto de 2022, passará a ter a seguinte redação:

***"Art. 84) -** Os cargos de provimento em comissão existentes no âmbito do Poder Executivo Municipal serão de livre provimento do Prefeito Municipal de acordo com os quantitativos a seguir, devendo seu ocupante apresentar conhecimentos pertinentes às rotinas necessárias às execuções das atribuições elencadas, bem como requisito para provimento a seguinte formação:*

Cargo	*Requisitos de Provimento*
Diretores de Departamentos	*Ensino Superior*
Chefe de Gabinete	*Ensino Superior*
Chefe de Divisão	*Ensino Superior ou cursando/Técnico*
Assessor Municipal	*Nível Médio*

Redação Anterior:

Parágrafo único. Excepcionando os requisitos acima, o cargo de Diretor de Negócios Jurídicos apresenta como requisito de provimento curso superior em Direito, com habilitação profissional comprovada através de registro na OAB.

Redação proposta:

***§ 1º.** Excepcionando os requisitos acima, o cargo de Diretor de Negócios Jurídicos apresenta como requisito de provimento curso superior em Direito, com habilitação profissional comprovada através de registro na OAB.*

§ 2º. O cargo em comissão de Diretor do

Departamento Municipal de Saúde, exigirá como requisito de provimento curso superior na área da Saúde, com habilitação profissional comprovada através de registro no órgão de classe".

Artigo 2º. – As despesas para execução da presente lei, correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buritizal, 06 de dezembro de 2022.

DANIEL SARRETA
Prefeito Municipal

REGISTRADO: Publicado e arquivado na forma da lei. Buritizal, data supra.

.....

Licitações e Contratos

Ratificação

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 014/2022

Nos termos do parecer jurídico anexado aos autos do Processo N° 126/2022 - Inexigibilidade N° 014/2022 e escudada ainda na decisão da Comissão Permanente de Licitação, ratifico a inexigibilidade, com base no artigo 25, Inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações, contratação de apresentação artística (show com banda) banda Tio Song, dia 31/12, destinado ao evento em comemoração ao final do ano, réveillon 2023. Fica autorizada à referida contratação da empresa: Darcio R da Silva, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 09.226.824/0001-59, com endereço a Rua Angelo Tazinaffo, n.º 195, Residencial Espigão, São Joaquim da Barros (SP), pelo valor total de R$ 28.600,00 (Vinte e oito mil e seiscentos reais), pelo período de 03 (três) meses. Buritizal/SP, 07 de dezembro de 2022. (a) Daniel Sarreta - Prefeito Municipal.

.....

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 015/2022

Nos termos do parecer jurídico anexado aos autos do Processo N° 127/2022 - Inexigibilidade N° 015/2022 e escudada ainda na decisão da Comissão Permanente de Licitação, **ratifico a inexigibilidade**, com base no artigo 25, Inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo seu objeto a Contratação de apresentação artística (show gospel) Adilson brito e Suleima e banda, dia 29/12, destinado ao evento em comemoração ao final do ano, Réveillon 2023. Fica autorizada à referida contratação da empresa: **Erick Eduardo De Oliveira Assis 29424760876, estabelecida em na cidade de Franca, Estado de São Paulo, na Rua Arnoldo Prestes Ficher, n.º 2265, Residencial Palermo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 27.029.720/0001-36, pelo valor total de R$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais).**, pelo período de 03 (três) meses. Buritizal/SP, 07 de dezembro de 2022. (a) Daniel Sarreta - Prefeito Municipal.

.....

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 029/2022

Nos termos do parecer jurídico anexado aos autos do Processo N° 124/2022 - Dispensa de Licitação N° 029/2022 e escudada ainda na decisão da Comissão Permanente de Licitação, **ratifico a dispensa de licitação**, com base no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, sendo seu objeto: contratação de profissional habilitado em educação especial para coleta de dados, avaliação e diagnostico de rendimento dos alunos de inclusão no Município, fica autorizada à referida contratação da empresa: **Cássia Cristina Casas Garcia 22129487866, com sede na Rua João Matias Vieira, nº 341, Cidade Nova, na cidade de Franca, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.608.618/0001-41, pelo valor total de R$ 10.572,50 (dez mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos),** pelo período de 03 (três) meses. Buritizal/SP, 07 de dezembro de 2022. (a) Daniel Sarreta - Prefeito Municipal.

.....

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 031/2022

Nos termos do parecer jurídico anexado aos autos do Processo N° 128/2022 - Dispensa de Licitação N° 031/2022 e escudada ainda na decisão da Comissão Permanente de Licitação, **ratifico a dispensa de licitação**, com base no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, sendo seu objeto: Locação de 16 unidades de tendas 10x10 piramidal, 10 fechamentos para tenda 10x10, 01 tenda 5x5 piramidal, 03 fechamentos para tenda 5x5, para evento a se realizar no dia 11/12/2022. Fica autorizada à referida contratação da empresa: **CIA de Rodeio Arnaldo Gomes Ltda., com sede na Rua Padre Santo Marini, nº 131, Centro, na cidade de Jacui, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.493.311/0001-03, pelo valor total de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais),** pelo período de 03 (três) meses. Buritizal/SP, 07 de dezembro de 2022. (a) Daniel Sarreta - Prefeito Municipal.

.....

Homologação / Adjudicação

EDITAL DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 067/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESCOLAR DESTINADO AO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO E AÇÕES SÓCIOEDUCACIONAIS DO CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. DANIEL SARRETA, Prefeito Municipal de Buritizal-SP, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a sugestão do Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria n.º 2.427/2022, conforme ata da sessão pública às fls. 1446/1469 ADJUDICA e HOMOLOGA o objeto do presente certame, através do Pregão Presencial n.º 067/2022 do tipo MENOR PREÇO, em favor das licitantes a seguir identificadas: - KABI COMERCIAL LTDA / CNPJ (44.199.665/0001-41), perfazendo o valor total de R$ 43.000,14 (Quarenta e três mil e quatorze centavos); -

PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA / CNPJ (24.005.316/0001-56), perfazendo o valor total de R$ 355.854,74 (Trezentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) e - TEREZINHA INADA DE OLIVEIRA IGARAPAVA / CNPJ (96.322.870/0001-56), perfazendo o valor total de R$ 342.255,81 (Trezentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos). Ficam os licitantes vencedores devidamente intimados para assinarem as atas de registro de preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação desta homologação no Diário Oficial. Buritizal/SP, 07 de dezembro de 2022. (a) DANIEL SARRETA - PREFEITO MUNICIPAL.

.....

Revogação / Anulação

EDITAL DE REVOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 009/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LUIZ FIOD. DANIEL SARRETA, Prefeito Municipal de Buritizal-SP, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a ata do dia 25/11/2022, REVOGA o objeto do presente certame, uma vez que a licitação foi declarada fracassada. Buritizal/SP, 07 de dezembro de 2022. (a) **DANIEL SARRETA - PREFEITO MUNICIPAL.**

.....

Extrato

EXTRATO

Contrato nº. 066/2022 – Dispensa n° 030/2022 – Processo nº 125/2022 - Objeto: Locação de espaço para abrigo dos cães abandonados. Contratada: Ulisses Garcia da Silveira Filho, pessoa física, com endereço a Rua Coronel Francisco Martins n° 667, Centro, Buritizal (SP), CPF 929.897.058-72, pelo valor total de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), pelo período de 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 07/12/2022. Buritizal/SP, 07 de dezembro 2022. (a) Daniel Sarreta – Prefeito Municipal.

.....